O PRECONCEITO CONTRA AS MULHERES É A CAUSA DE CONDUTAS DISCRIMINATÓRIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Historicamente, decorre de construções ideológicas do patriacado do período colonial, retratadas na famosa pintura de Henry Chamberlain, "*Família brasileira*", mas que hoje tomou formas mais sofisticadas e pouco sutis, traduzindo-se em outros termos: Sexismo e Machismo. O primeiro reúne um conjunto de preconceitos e discriminações que se baseiam no sexo ou na orientação sexual; enquanto o segundo, ainda nesses termos, mas especificamente contra o fato de "ser mulher".

APESAR DOS AVANÇOS LEGAIS E SOCIAIS, A DISPARIDADE DE GÊNERO PERSISTE REFLETINDO UMA SÉRIE DE FATORES COMPLEXOS

A disparidade salarial de gênero é um problema multifacetado que exige uma abordagem holística e colaborativa, envolvendo governos, empresas, organizações da sociedade civil e a sociedade em geral para alcançar progresso significativo e justo.

É necessário discutir no âmbito das políticas governamentais a igualdade de pagamento, obstando a discriminação salarial com base no gênero, e vale destacar o avanço de políticas que visam apoiar a igualdade de oportunidades para mulheres e homens no mercado de trabalho.

MULHERES SOFREM CINCO VEZES MAIS ASSÉDIO SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

O assédio sexual no ambiente de trabalho se caracteriza quando o agente, utilizando de sua posição hierárquica, provoca constrangimento com conotação sexual.

Apesar de ser um tema de competência da Justiça Comum também há reflexos no plano trabalhista, enquadrando-se como o não cumprimento das obrigações contratuais ou da prática de ato lesivo contra a honra e a boa fama.

EM CASO DE ASSÉDIO, DENUNCIE

fone: (44) 3639-6557

Mulheres vítimas de violência virtual podem buscar ajuda do Disque Denúncia Mulher por meio do telefone (44) 3210-2531

Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM - é um espaço que presta acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.

São oferecidos atendimento psicológico, social orientação e encaminhamento jurídico necessários à superação da situação de violência.

DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA

Umuarama
Rua Pinguim, 3334

e-mail: dpmulherumuarama@pc.pr.gov.br